



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1595

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Revogação / Anulação	3
Atos de Pessoal	3
Termo de Posse	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1595

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.789, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar solicitando a designação da servidora Juliana Sousa Sanches para prestar serviços junto à referida Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA SOUSA SANCHES**, matrícula nº 94293, ocupante do cargo de Atendente Geral, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens legais inerentes ao cargo, prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, a partir de 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/06/2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.421, de 01 de julho 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.790, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA DANITIELLI RIBEIRO DE MENDONÇA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 06 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 08/06/2026, na Edição nº 1589;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DANITIELLI RIBEIRO DE MENDONÇA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-50,

conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/COPEIRA**, com vencimentos fixados na Referência "03", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.791, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DE FALECIMENTO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Andreza Gaspar Parpineli, ocorrido em 11 de junho de 2026, conforme certidão de óbito apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, a servidora **Andreza Gaspar Parpineli**, matrícula nº 1780, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 11 de junho de 2026, data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso deverá efetivar o desligamento da servidora do quadro de pessoal da municipalidade, com efeitos retroativos a data do falecimento.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - CONTRATO Nº 051/2025 - DISPENSA Nº 031/2025 - PROCESSO Nº 076/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1595

Página 3 de 4

CONTRATADA: EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO: 010201 041220012 2016 339039 01.

VALOR: R\$ 40.008,00 (QUARENTA MIL E OITO REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026 - Prefeito Municipal
- LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 12 de junho de 2026.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS ESPECIALIDADES DE ENDODONTIA, ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA E APOIO DE AUXILIAR/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL (SESB) NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.

LICITANTES VENCEDORES (Adjudicado):
CAROLINE DE AGUIAR - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA e MG SOLUÇÕES LTDA

O Município de Cardoso, por meio do senhor Prefeito, Luis Paulo Bednarski Pedrassolli, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios que regem as contratações públicas, em especial os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 62, 64 e 67 da Lei nº 14.133/2021, que tratam dos documentos de habilitação e da qualificação técnica dos licitantes;

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, conforme consolidado pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e amparado pelo art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a anulação dos atos administrativos quando eivados de vício de legalidade;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, após a adjudicação do objeto às empresas **CAROLINE DE AGUIAR - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA e MG SOLUÇÕES LTDA** foi constatado o descumprimento de exigências previstas no edital;

CONSIDERANDO que as mesmas foram convocadas via ofício para providenciar a documentação exigida no

edital;

CONSIDERANDO que as empresas não apresentaram tal documentação exigida;

CONSIDERANDO que tais irregularidades comprometem a legalidade do certame, impondo a anulação do ato de adjudicação;

RESOLVE:

Art. 1º ANULO, de ofício, a decisão de Adjudicação do objeto do Processo Licitatório nº 054/2026 - Pregão Eletrônico nº 024/2026, anteriormente realizado em favor das empresas **CAROLINE DE AGUIAR - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA e MG SOLUÇÕES LTDA**, por vício de legalidade, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determinar o retorno do processo à fase de habilitação, para reavaliação dos documentos e prosseguimento regular do certame.

Art. 3º Determinar a **convocação das licitantes remanescentes**, obedecida a ordem de classificação, para verificação de sua habilitação e eventual adjudicação do objeto, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Assegurar aos interessados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso, 15 de junho de 2026.

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Termo de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30, na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **DANITIELLI RIBEIRO DE MENDONÇA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-50, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/COPEIRA**, nomeada pela Portaria nº 9.790 de 15 de junho de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1595

Página 4 de 4

DANITIELLI RIBEIRO DE MENDONÇA

Empossada

.....